



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
SUL MATOGROSSENSE

Resolução N.º 07 de 16 de setembro de 2022 da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul Matogrossense – MT.

Dispõe aprovar substituição da proposta de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 100.000,00, destinado à aquisição de equipamentos para o Pronto atendimento do município de Alto Garças.

A COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II – O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre o contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

III - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

IV - A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

V – Lei nº 11.600, de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS MT;

VI – O Ofício nº 510/SMS/AG que solicita pauta em reunião de CIR para ciência da substituição da proposta de aquisição de equipamentos referente a emenda parlamentar federal para o pronto atendimento do município de Alto Garças;

VII – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 005 de 16/08/2022, que aprova a substituição da proposta de aquisição de equipamento referente a Emenda Parlamentar Federal nº15196.951000/1210-06, no valor de R\$ 100.000,00 para aquisição de equipamentos e material permanente do Pronto Atendimento de Alto Garças.



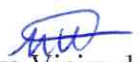
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
SUL MATOGROSSENSE

DISPÕE:

Artigo 1º - Aprovar substituição da proposta de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 100.000,00, destinado à aquisição de equipamentos para o Pronto atendimento do município de Alto Garças.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis/MT, 16 de setembro de 2022.


Marilza Vieira do Nascimento

Coordenadora da CIR

Marilza Vieira do Nascimento

RG. 0966169-7

Diretora - ERS / Rondonópolis


Michel Lucas Rocha

Vice Regional do Cosems

Flávio Alexandre dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Itiquira MT - Port. 001 /2021